

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017/SMS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA N. M. SANTOS GRÁFICA-ME - EPP REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE GRÁFICA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE, localizado na Avenida Goiás, 1.825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/001-34, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, pecuarista, portadora do RG Nº. 2234375 SSP/PA, inscrita no CPF/MF Nº. 328.337.842 - 87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, s/n, Cooperlândia, Ourilândia do Norte - PA.

CONTRATADA: N. M. SANTOS GRÁFICA-ME - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.090.637/0001-04, sediada na Rodovia PA 279, S/N km 164, Industrial TUCUMÃ - PA, neste ato representado por procuração pelo Sr. **NAGIB MORAIS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, residente na Avenida dos estados, Nº 10, Centro, TUCUMÃ – PA, CEP 68.385-000, portador da CI. RG. nº 2710837 SSP/PA e do CPF nº. 596.841.192-91.

O CONTRATANTE e CONTRATADA tem entre si justo e avençado e celebra o presente TERMO ADITIVO ao Contrato **Nº 042/2017/SMS**, conforme licitação por Pregão Presencial - **SRP Nº 024/2017**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 28/06/2017, nos termos previstos em sua cláusula décima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1 – Pelo presente TERMO ADITIVO fica prorrogada a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017/SMS**, para 28/06/2018, tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017/SMS**, a vigência inicial irá expirar em 28/12/2017, prorrogada para 28/06/2018 através do 3º TERMO ADITIVO.

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

2- O **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017/SMS**, teve como objeto no seu Primeiro Termo Aditivo, a alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA e através do Segundo Termo Aditivo, o VALOR NO PERCENTUAL DE 24,95%.

2 – O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização da Secretária Municipal de Saúde, Sr^a. **MARINALVA SOARES DA SILVA**, com amparo legal no disposto no Artigo 57, parágrafo 1º, inciso 2º da LEI nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017/SMS**, firmado em 28/06/2017.

2 – Bem como justificativa que ainda há saldo considerável de valores, deste modo a Secretária Municipal de Saúde, através do ofício nº 595/2017, vem solicitar o TERMO ADITIVO.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Ourilândia do Norte 26 de Dezembro de 2017.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

N. M. SANTOS GRÁFICA-ME - EPP
CONTRATADA